

PORTARIA Nº 362 / 2019-GAB/SUSIPE**Belém, 26 de março de 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4539/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

Protocolo: 417852**PORTARIA Nº 249 / 2019 – CGP/SUSIPE****Belém, 25 de março de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso CHARLES MICHEL DOS SANTOS LEÃO, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 18/03/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417839**PORTARIA Nº 256 / 2019-CGP/SUSIPE****Belém, 06 de fevereiro de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR:

- PORTARIA Nº 009/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4834/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 010/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4835/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 011/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4836/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 012/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4837/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 013/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4838/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 014/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4839/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 015/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4840/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 016/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4841/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 017/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4842/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 018/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4843/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 019/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4844/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 020/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4845/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 021/2019-CGP/SUSIPE, de 03/01/2019, publicada no D.O.E nº 33774 de 07/01/2019, referente ao Processo nº 4846/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 417847**PORTARIA Nº 905/19-DGP/SUSIPE, de 25/03/19**

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 11/03/19, as férias do servidor JOSE MIGUEL MOURA DE SOUZA, concedidas através da PORTARIA Nº 189/19-DGP/SUSIPE, de 04/02/19, publicada no DOE nº 33.799, de 07/02/19.

Protocolo: 417899**PORTARIA Nº 250 / 2019 – CGP/SUSIPE****Belém, 25 de março de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS ASSUNÇÃO, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 18/03/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417841**PORTARIA Nº 361 / 2019-GAB/SUSIPE****Belém, 26 de março de 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4322/2017-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

Protocolo: 417849